



ATA DE REUNIÃO

Grupo de Trabalho sobre Fiscalização Técnica do Sistema e-Carta

HORÁRIO	LOCAL	DATA
15h	Presencial na Sala de Reuniões da Presidência e Telepresencial pelo Google Meet	10/3/2026

Presentes:

- Servidora Ana Silvia Damasceno Cardoso Buson, Coordenadora do Grupo de Trabalho e representante da Secretaria de Licitações e Contratos;
- Servidor Edvilton Bergamasco Fontes Galante, representante da Secretaria de Infraestrutura, Logística e Manutenção Predial;
- Servidor Ildevan Domingos Andrade, representante da Seção de Conservação e Adequação de Instalações;
- Servidora Raquel Lais Casetto Koch, representante da Coordenadoria de Material e Logística;
- Servidora Cristina Yochie Iwasaki, como representante da Corregedoria Regional.
- Servidor Gilberto Vieira Cortez, da Seção de Manutenção de Sistema, como representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- Servidor Rafael Alves Gravena, representante da Seção de Elétrica e Telefonia;
- Divisão de Apoio às Comissões e aos Comitês, Carlos Eduardo Buzan Larica.

Ausências justificadas:

- Servidor Edson Lacir Donadon, Secretário Judiciário.

Pauta/ Assuntos	- PROAD 20130/2021 : Grupo de Trabalho para apresentar estudos e propostas de aprimoramento das atividades relacionadas à fiscalização do contrato do sistema e-Carta
----------------------------	---

TÓPICOS DEBATIDOS / RESULTADOS

A Coordenadora do Grupo de Trabalho, Ana Silvia Damasceno Cardoso Buson, iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a todas e a todos pela participação, passando à análise da pauta:

1- [PROAD 20130/2021](#) - Correios. Sistema e-Carta. Gestão e Fiscalização:

A Coordenadora Ana Silvia Damasceno Cardoso Buson publicizou que o assunto ora tratado passará a ser de responsabilidade institucional da Secretaria de Infraestrutura, Logística e

Manutenção Predial, representada pelo servidor Edvilton Bergamasco Fontes Galante, e da Coordenadoria de Material e Logística, representada pela servidora Raquel Lais Casetto Koch.

O servidor Gilberto Vieira Cortez, da Seção de Manutenção de Sistema, atuando como representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, expôs que a nova versão do PJe encaminhará diretamente, via sistema, a notificação. Dispôs, ainda, que o problema de conferência fora solucionado e que o procedimento será demonstrado aos servidores Edvilton Bergamasco Fontes Galante e Raquel Lais Casetto Koch, além do cadastramento dos mencionados membros.

Conforme reunião anterior, foi externalizado que a utilização do Domicílio Eletrônico seria regra, sendo ação inicial obrigatória, atuando o e-Carta apenas de forma subsidiária e não concomitantemente, como relatado em momento pretérito. Sendo assim, o colegiado entendeu ser indicada a emissão de novo relatório para a averiguação se o sistema e-Carta está sendo demandado de forma conjunta ao Domicílio Eletrônico, já que comunicação, fruto de encontro passado, fora realizada pela Administração quanto ao momento ideal da utilização do e-Carta e da subsidiariedade como característica própria.

A Resolução CNJ nº 455/2022 estabeleceu a obrigatoriedade do Domicílio Judicial Eletrônico (DJE) para que os tribunais enviassem citações e intimações a pessoas jurídicas e, posteriormente, a Resolução CNJ nº 569/2024 ampliou para todas as comunicações processuais. Nos termos do art. 18 da Resolução CNJ nº 455/2022, “[...] Domicílio Judicial Eletrônico será utilizado exclusivamente para citação por meio eletrônico e comunicações processuais que exijam vista, ciência ou intimação pessoal da parte ou de terceiros, com exceção da citação por edital, a ser realizada via DJEN [...]”.

A Portaria CNJ nº 46/2024, que estabeleceu cronograma nacional para cadastro no Domicílio Judicial Eletrônico, dispõe em seu art. 2º que “o cadastro no Domicílio Judicial Eletrônico é obrigatório para as pessoas jurídicas de direito público e privado” (*caput*) e que “a pessoa cadastrada no Domicílio Judicial Eletrônico pratica ato atentatório à dignidade da justiça, passível de multa de até 5% (cinco por cento) do valor da causa, caso deixe de confirmar no prazo legal o recebimento da citação recebida por meio eletrônico, salvo se apresentada justa causa na primeira oportunidade de falar nos autos” (§5º).

Quanto ao envio de SEDEX, a servidora Raquel Lais Casetto Koch afirmou ter sido identificada utilização do expediente sem a respectiva identificação da unidade vinculada (Botucatu). Para a Coordenadora deste colegiado, os Correios devem ser notificados. Para Gilberto Vieira Cortez, houve uma possível violação do cartão dos Correios, devendo trocá-lo, juntamente da senha, o quanto antes.

Resultados: Cadastramento e exposição dos procedimentos aos servidores servidor Edvilton Bergamasco Fontes Galante e Raquel Lais Casetto Koch. Expedição de relatório para a averiguação se o sistema e-Carta está sendo demandado de forma conjunta ao Domicílio Eletrônico. Possível fraude no cartão pertencente à Botucatu e comunicação junto aos Correios para cancelamento/substituição.

Nada mais a tratar, a Coordenadora Ana Silvia Damasceno Cardoso Buson agradeceu a presença de todas e todos e encerrou a reunião às 15h46.

Ata preparada por:	Carlos Eduardo Buzan Larica (Divisão de Apoio às Comissões e aos Comitês)	Em:	16/3/2026
Ata aprovada por:	Ana Silvia Damasceno Cardoso Buson Coordenadora do Grupo de Trabalho sobre Fiscalização Técnica do Sistema e-Carta	Em:	16/3/2026